

**AVALIAÇÃO DE RESULTADOS DAS SUBVENÇÕES PÚBLICAS ATRIBUÍDAS AO ABRIGO DO DLR N.º 9/2011/A, DE 23 DE MARÇO - CONFORME ART.º 12º DO DRR N.º 3/2018/A, DE 5 DE FEVEREIRO ANO 2018**

PROCESSO 8RAB/2018/2751

Entidade	Subvenções atribuídas					Procedimentos de acompanhamento e controlo (alínea a) do ponto 2 do art.º 12º do DRR n.º 3/2018/A de 5 de fevereiro)										Indicadores de resultados (alínea b) do ponto 2 do art.º 12º do DRR n.º 3/2018/A de 5 de fevereiro)					
	Projeto/Iniciativa		Montante		Data de celebração do acordo	Transferência				Acompanhamento e fiscalização, art.º 16º e 17º do DLR n.º 9/2011/A, de 23 de março *						Objetivos a atingir		Indicadores	Resultados alcançados pela entidade requerente		
	Designação	Data de realização	Solicitado	Atribuído	Div	Subd	Aç	C E	a) Executar as ações, eventos ou iniciativas nas condições do contrato celebrado	b) Cumprir prazos estabelecidos;	c) Comprovar o cumprimento das obrigações;	e) Cumprir as obrigações legais;	2 - Auditorias técnicas e financeiras.	3 - Promover fiscalizações.	4 - Visitas aos projectos.	5 - Apresentar o relatório de execução.	Conforme art.º 2º do DRR n.º 9/2011/A, de 23 de março			Pela entidade requerente	
Hospital do Divino Espírito Santo de Ponta Delgada, EPER, Serviço de Endocrinologia e Nutrição	13ª Semana Educativa dos Açores para Jovens Diabéticos tipo 1	27 a 31 de agosto de 2018	12 150,00 €	988,30 €	23/07/2018	8	6	3	08.01.01 B)	Sim	Sim	Sim	Sim	Não foi efetuada auditoria	Não foi efetuada qualquer fiscalização	Não foi efetuada qualquer visita	Relatório entregue	Conforme art.º 2º do DRR n.º 9/2011/A, de 23 de março	Campanha de férias com a duração de 4 dias, a decorrer em Ponta Delgada, destinada a 20 jovens diabéticos tipo 1, provenientes de várias ilhas, durante o qual aprendem a lidar com a doença. Atividade dinamizada por 10 monitores em alternância (médicos, enfermeiros, nutricionistas, professores de atividade física e animadores).	Promover a presença no evento de, no mínimo, 5 jovens externos à ilha de S. Miguel	Decorrer conforme previsto. A atividade atingiu plenamente os seus objetivos, com os componentes a que se propunha, médico-educativos, desportivos e lúdicos.
Fundação Gaspar Frutuoso	3rd ESM Meeting Açores	24 e 25 de maio de 2018	1 376,00 €	1 062,00 €	07/04/2018	8	6	3	04.07.01 C)	Sim	Não	Sim	Sim	Não foi efetuada auditoria	Não foi efetuada qualquer fiscalização	Não foi efetuada qualquer visita	Relatório entregue	Ponto 3, alínea c).	Realização de um jantar	Não foram definidos indicadores	O jantar realizou-se.
Hospital do Divino Espírito Santo de Ponta Delgada, EPER	10º Congresso da Associação de Médicos e Codificadores Clínicos	23 e 24 de fevereiro de 2018	2 270,00 €	1 500,00 €	08/03/2018	8	6	4	08.01.01 B)	Sim	Não	Sim	Sim	Não foi efetuada auditoria	Não foi efetuada qualquer fiscalização	Não foi efetuada qualquer visita	Relatório entregue	Ponto 1, linha h) do n.º 1 e ponto 3, alínea c).	Realização de um jantar	Não foram definidos indicadores	O jantar realizou-se.
Unidade de Saúde da Ilha Terceira	Livro informativo "Arco-Íris de Sabores" e desdobrável "Arco-Íris de Sabores, a introdução de novos alimentos no 1º ano de vida"	2018	2 700,00 €	2 063,00 €	12/04/2018	8	6	3	08.03.06 S)	Sim	Sim	Sim	Sim	Não foi efetuada auditoria	Não foi efetuada qualquer fiscalização	Não foi efetuada qualquer visita	Relatório entregue	Ponto 1, alínea a), b), c).	Edição de 2.500 exemplares do livro informativo "Arco-Íris de Sabores" e de 1.000 exemplares do desdobrável "Arco-Íris de Sabores, a introdução de novos alimentos no 1º ano de vida"	Não foram definidos indicadores	Procedeu-se à edição conforme proposto.
Unidade de Saúde da Ilha de S. Miguel	Diagnóstico Sistemático da Retinopatia Diabética na Região Autónoma dos Açores - Concelho da Ribeira Grande	2017	7 231,00 €	7 231,00 €	26/09/2018	8	6	3	08.03.06 S)	Sim	Sim	Sim	Sim	Não foi efetuada auditoria	Não foi efetuada qualquer fiscalização	Não foi efetuada qualquer visita	Relatório entregue	Ponto 1, alínea b).	Promover o diagnóstico precoce da retinopatia diabética, o seu tratamento e vigilância adequados, contribuindo para reduzir os danos causados por esta complicação maior da diabetes, aumentar a qualidade de vida do doente e reduzir os custos em cuidados de saúde e os impactos económicos e sociais que dela advêm.	Percentagem de pessoas com diabetes elegíveis sujeitas a rastreio sistemático da retinopatia diabética. Meta: rastrear, no mínimo, 50% dos diabéticos elegíveis.	Leitura de 1.033 retinografias no concelho da Ribeira Grande e elaboração dos respetivos relatórios no Centro de Leitura de Retinografias do Departamento de Diabetes Ocular da Associação Protetora dos Diabéticos de Portugal no âmbito do Diagnóstico Sistemático da Retinopatia Diabética na Região Autónoma dos Açores.
Unidade de Saúde da Ilha de S. Miguel	Diagnóstico Sistemático da Retinopatia Diabética na Região Autónoma dos Açores - Concelhos de Vila Franca do Campo e Lagoa	2018	6 069,00 €	6 069,00 €	11/12/2018	8	6	3	08.03.06 S)	Sim	Sim	Sim	Sim	Não foi efetuada auditoria	Não foi efetuada qualquer fiscalização	Não foi efetuada qualquer visita	Relatório entregue	Ponto 1, alínea b).	Promover o diagnóstico precoce da retinopatia diabética, o seu tratamento e vigilância adequados, contribuindo para reduzir os danos causados por esta complicação maior da diabetes, aumentar a qualidade de vida do doente e reduzir os custos em cuidados de saúde e os impactos económicos e sociais que dela advêm.	Percentagem de pessoas com diabetes elegíveis sujeitas a rastreio sistemático da retinopatia diabética. Meta: rastrear, no mínimo, 50% dos diabéticos elegíveis.	Leitura de 897 retinografias no concelho da Ribeira Grande e elaboração dos respetivos relatórios no Centro de Leitura de Retinografias do Departamento de Diabetes Ocular da Associação Protetora dos Diabéticos de Portugal no âmbito do Diagnóstico Sistemático da Retinopatia Diabética na Região Autónoma dos Açores.
Casa do Povo de Santa Bárbara da Ilha Terceira	Saúde.PT, para todos	2018	63 913,74 €	50 426,26 €	23/11/2018	8	6	3	04.07.01 C)	Não	Não	Sim	Sim	Não foi efetuada auditoria	Não foi efetuada qualquer fiscalização	Não foi efetuada qualquer visita	Foi apresentado relatório final de execução, funcionamento e sem informação respeitante à execução financeira.	Ponto 1, alíneas a) e b).	Realização de workshops e sessões de intervenção.	Realizar 08 intervenções nas ilhas Terceira, S. Jorge, Pico, Faial, Graciosa e Santa Maria, abrangendo um total de 6.900 destinatários	Realizaram 84 intervenções nas ilhas Terceira, S. Jorge, Pico, Faial, Graciosa e Santa Maria, abrangendo um total de 5.280 destinatários. Destes valores, 36 intervenções e 2.220 destinatários foram operacionalizadas/abrangidas em contextos não previstos nem anulados pela falta, quando da submissão do projeto de intervenção (contato necessário e contato preliminar), ou seja, apenas 48% das intervenções inicialmente previstas e nos moldes definidos foram, efetivamente, executadas, abrangendo apenas 66% da população pré-selecionada e identificada.

Anexo do Relatório, 26 de abril de 2019

\* Acompanhamento e Fiscalização - DLR n.º 9/2011/A, de 23 de março  
 Art.º 16º Obrigações das entidades beneficiárias  
 a) Cumprir prazos e integrar no presente diploma o estatuto de ações, eventos ou iniciativas nas condições do contrato celebrado.  
 b) Fornecer e entregar, nos prazos estabelecidos, aos serviços competentes todos os elementos que lhe forem solicitados relativos à atribuição dos apoios.  
 c) Comprovar o cumprimento das obrigações assumidas.  
 d) Cumprir as obrigações legais, designadamente as fiscais.  
 Art.º 17º Avaliação e controlo de aplicação dos apoios  
 2 - As ações apoiadas nos termos do presente diploma podem estar sujeitas a auditorias técnicas e financeiras  
 3 - O departamento do Governo Regional com competência na área de saúde pode, sempre que o ajude oportuno, promover fiscalizações junto das entidades beneficiárias, obrigando-as assim a facultar toda a informação e apoio que lhes vier a ser solicitado.  
 4 - O acompanhamento operacional será efetuado através de visitas aos locais de desenvolvimento dos projetos, de apresentação de relatórios de execução técnica e financeira pela entidade beneficiária e, eventualmente, por outros meios.  
 5 - Após a atribuição das ações subsidiadas, as instituições devem apresentar o relatório de execução, com particular incidência nos aspectos de natureza financeira e com incidência nos objetivos atingidos e nos resultados alcançados.